

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia do ano de 2011.

203613129

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO**Aviso n.º 16854/2010**

Torna público que para efeito do disposto do n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo de 23/06/2010, se encontram abertos, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimentos concursais comuns, para ocupação dos seguintes postos de trabalhos previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Referência A — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com a Licenciatura em Gestão;

Referência B — Um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, com o curso Técnico Profissional Administrativo e com o 12.º Ano de Escolaridade;

Referência C — Quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, — com a escolaridade obrigatória.

a) 1 — Serviços de águas — Leitor de Contadores;

b) 3 — Serviços Indiferenciados, (Limpezas, Jardinagem e Auxiliares de Construção Civil).

1 — Local de Trabalho:

Referências A, B e C, na área do Município de Vila Franca do Campo.

2 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Referência A — Funções enquadradas nas referidas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita à categoria de Técnico Superior;

Referência B — Funções enquadradas nas referidas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita à categoria de Assistente Técnico;

Referência C — Funções enquadradas nas referidas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no que respeita à categoria de Assistente Operacional, nomeadamente as de Leitor de Contadores, e Serviços Indiferenciados (Limpezas, Jardinagem e Auxiliares de Construção Civil).

3 — Posicionamento Remuneratório:

Será objecto de negociação entre o trabalhador e a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão relativos aos trabalhadores:

Serem detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da mesma lei.

4.1 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho com trabalhadores nas situações referidas, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.

4.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos que, para cuja ocupação se publica os procedimentos.

5 — Nível Habilitacional:

Referência A — Estar habilitado com a Licenciatura em Gestão;

Referência B — Estar habilitado com Curso Técnico Profissional Administrativo e com o 12.º de Escolaridade;

Referência C — Estar habilitado com a escolaridade obrigatória.

6 — Formalização de candidaturas:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página electrónica desta Câmara Municipal em www.cmvfc.pt

6.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

6.2 — A entrega das candidaturas poderá ser efectuada:

Pessoalmente, na Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, Largo do Município 9680-115 Vila Franca do Campo, das 8:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, ou;

Através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo de prazo fixado para o endereço acima citado.

6.3 — E deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias e profissionais;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, na qual conste a modalidade da relação jurídica e emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria 83 — A/2009, de 22 de Janeiro;

d) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 (três) anos, nos termos da alínea d) do artigo 11.º da citada Portaria.

7 — Métodos de selecção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios, referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);

E aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

7.1 — A valorização dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$\begin{aligned} \text{OF} &= 0,70 \text{ PC} + 0,30 \text{ AP} \\ \text{OF} &= 0,70 \text{ AC} + 0,30 \text{ EAC} \end{aligned}$$

em que:

OF = Ordenação final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.2 — A prova de conhecimentos será escrita, revestindo a natureza teórica e prática, com a duração máxima de 60 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, versando essencialmente os seguintes temas:

Referência A — Técnico Superior de Gestão

1 — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

2 — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

3 — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

4 — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

5 — Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

6 — Código do Procedimento Administrativo (CPA)

7 — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março e Decreto-Lei n.º 54-A/2009, de 22 de Fevereiro.

Referência B — Assistente Técnico

1 — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

2 — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

3 — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

4 — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

5 — Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

6 — Código do Procedimento Administrativo (CPA)

Referência C — Assistente Operacional

1 — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

2 — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP)

8 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de ofício registado.

9 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização de audiência dos interessados.

10 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizarem, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Candidatos portadores de deficiência;

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Júri do concurso:

Referência A

Presidente: Dr.º José Manuel Melo Braga, Chefe de Divisão da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo;

Vogais efectivos: Dr.º Duarte Manuel Pacheco Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão, da Divisão Administrativa e Operacional, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Paula Cristina Furtado Rodrigues Gaspar, Especialista de Informática, ambos da já citada Câmara Municipal;

Vogais suplentes: Eng.ª Ana Cristina Borges Mangi, técnica superior da Área de Ambiente e Dr.º João Manuel Sousa Medeiros, Técnico Superior, da Área de Bio/Geologia — Protecção Civil, também da mesma Câmara.

Referência B

Presidente: Dr.º Duarte Manuel Pacheco Carreiro Pimentel, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Operacional, da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo;

Vogais efectivos: Dr.º José Manuel Melo Braga, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Zulmira Furtado Lima Rocha Andrade, Coordenadora Técnica da SFPCP, ambos da já citada Câmara Municipal;

Vogais suplentes: Maria Luísa Pacheco Simas, Coordenadora Técnica da Secção de RSFCP e Maria Odete Pimentel dos Santos Medeiros Simas, Coordenadora Técnica da SR, da referida Câmara Municipal.

Referência C/a):

Presidente: Dr.º Duarte Manuel Pacheco Carreiro Pimentel, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Operacional da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo;

Vogais efectivos: Maria Luísa Pacheco Simas, Coordenadora Técnica da SRSCFP, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Fernanda do Couto Borges de Carvalho e Melo, Coordenadora Técnica da SOMASPMA, ambas da já citada Câmara Municipal;

Vogais suplentes: Maria Odete Pimentel Santos Medeiros Simas, Coordenadora da SR e João Virgínio Lima Pimentel, Encarregado Operacional do Parque de Máquinas, também da mesma Câmara Municipal.

Referência C/b):

Presidente: Dr.º Duarte Manuel Pacheco Carreiro Pimentel, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Operacional da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo;

Vogais efectivos: Maria Luísa Pacheco Simas, Coordenadora Técnica da SRSCFP, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e João Virgínio Lima Pimentel, Encarregado Operacional do Parque de Máquinas, também da mesma Câmara Municipal;

Vogais suplentes: Maria Fernanda do Couto Borges de Carvalho e Melo, Coordenadora Técnica da SOMASPMA, e Daniel António Raposo Arruda Encarregado Operacional de Higiene e Limpeza, ambos da já citada Câmara Municipal.

Vila Franca do Campo, 16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, Dr.º António Fernando Raposo Cordeiro

303610489

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 16855/2010

Lista Unitária do Procedimento concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica por Tempo Indeterminado — 6 Postos de Trabalho na Categoria/Carreira de Técnico Superior (Ref. B), Licenciatura em Serviço Social, (1 posto de trabalho).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 de 21 de Maio de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 08 de Julho de 2010.

Candidatos aprovados

- 1.º Maria de Fátima Roxo Vitorino — 14,72 valores.
- 2.º Sandra Margarida Duarte Ferreira — 13,52 valores.
- 3.º Ana Catarina Coimbra Santos — 13,40 valores.
- 4.º Ana Margarida Raimundo Mourão de Carvalho — 12,36 valores.
- 5.º Magda Luísa Pires Silva — 12,28 valores.
- 6.º Ana Isabel Louro Rodrigues Branco — 11,52 valores.

Candidatos excluídos

Prova oral de conhecimentos

- Ágata Gonçalves Rodrigues — faltou.
 Alexandra Sofia Gândara Gaspar — faltou.
 Ana Sofia Gabriel Cardoso — faltou.
 Ana Catarina Rodrigues Almeida — faltou.
 Ana Daniela Cardoso Feitor — 7,50 valores.
 Ana Filipa Branco Soares de Campos — faltou.
 Ana Rita Fernandes da Silva — faltou.
 Ana Sofia Albuquerque Alegre Correia — faltou.
 Ana Sofia dos Santos Rosa Arinto — faltou.
 Anabela Soares Pinto — faltou.
 Beatriz da Conceição Antunes Sousa — faltou.
 Bruna Susana Batista dos Santos — faltou.
 Catarina Alexandra Fonseca Queimada — faltou.
 Catarina Alexandra Pereira Gomes — faltou.
 Catarina Cristina Mendes Mariz — faltou.
 Catarina Isabel Leitão Simões de Sousa — faltou.
 Catarina Sofia de Oliveira Correia — faltou.
 Clarisse Ribeiro Teixeira — faltou.
 Elisabete Cristina Mendes Almeida Santos — faltou.
 Elisabete Sofia Costa Pinheiro — 6,00 valores.
 Filipa Margarida Duarte Salgado Simões — faltou.
 Jacinta Maria Costa Baptista — faltou.
 Joana Filipa Oliveira Rodrigues Gaspar — faltou.
 José Ricardo Gante da Costa Pôncio — faltou.
 Judite Cristiana Fernandes Carvalho — faltou.
 Lara Marina Santos Pardal — faltou.
 Liliana da Silva Correia — faltou.
 Liliana Martins Anastácio — 8,50 valores.
 Liliana Patrícia Costa Marques — faltou.
 Lina Margarida Rodrigues Ramalheite Santos — 6,50 valores.
 Maria Fernanda do Carmo Silva — 6,00 valores.
 Marisa Isabel Raleira Alves — faltou.
 Marta Sofia de Almeida Ferreira — faltou.
 Micael Santos Gomes — faltou.
 Patrícia Carina Domingues Frade — faltou.
 Rui Romão Lino — faltou.
 Sara Isabel Miranda Figueira — faltou.
 Sónia Maryse Queirós Ferreira — 7,00 valores.
 Susana Margarida Oliveira Rodrigues — faltou.
 Susana Patrícia Gouveia Freitas — faltou.
 Susana Patrícia Simões Carinhas — faltou.
 Tânia Marisa Neves Pratas — faltou.
 Tânia Patrícia Godinho Silva — 5,50 valores.
 Telma Rita Marques Martinho — faltou.
 Vânia Cristina Marques Barata — faltou.
 Vânia Filipa Sousa Coelho — faltou.
 Vera Regina Rodrigues Duarte — faltou.
 Verónica Juliana Lopes dos Santos — 9,00 valores.